



Curso de Ciências Contábeis

## UMA ANÁLISE DO COMPORTAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA (GO), DURANTE O PERÍODO DE 2019 A 2023.

*AN ANALYSIS OF THE BEHAVIOR OF REVENUES AND EXPENSES MUNICIPALITY OF LUZIÂNIA (GO), DURING THE PERIOD FROM 2019 TO 2023.*

**Bruna De Oliveira<sup>1</sup>, Sérgio Alves da Silva<sup>1</sup>, Derli Antunes Pinto<sup>2</sup>**

1 Aluna do Curso de Ciências Contábeis

1 Aluno do Curso de Ciências Contábeis

2 Professor do Curso de Ciências Contábeis

---

### RESUMO

Este estudo analisou o comportamento das receitas e despesas do Município de Luziânia (GO) entre 2019 e 2023, com base nos dados dos Anexos dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO), que fornecem uma visão detalhada da situação orçamentária e financeira do município. A pesquisa adota uma abordagem quantitativa, focada na análise comparativa das receitas e despesas públicas de Luziânia durante o período em questão. Conforme Vergara (2005), a metodologia quantitativa visa traduzir numericamente as informações e percepções dos envolvidos na pesquisa. Para a condução do estudo, optou-se por um estudo de caso, uma abordagem que permite ao pesquisador examinar detalhadamente um programa, evento, atividade, processo ou grupo específico (CRESWELL, 2010, p. 38). A análise revelou dados cruciais sobre o desempenho das receitas e despesas de Luziânia, evidenciando tanto os avanços quanto os desafios da gestão orçamentária e financeira municipal entre 2019 e 2023. Observou-se um crescimento nas receitas e no comprometimento das despesas, sinalizando a necessidade de um planejamento mais rigoroso para alcançar o equilíbrio financeiro. Ao longo do período analisado, a administração municipal enfrentou déficits orçamentários em determinados anos, ressaltando a importância de adotar práticas mais eficientes de controle de gastos e de diversificação das fontes de receita. Verificou-se, em especial, que nos anos de 2019 e 2022, ocorreram déficits recorrentes, nos quais os gastos superaram as receitas, indicando a necessidade de aprimorar o planejamento financeiro e otimizar a gestão dos recursos.

**Palavras-Chave: Gestão Orçamentária, Receita Públicas, Despesas Públicas.**

### Abstract

This study analyzed the revenue and expenditure patterns of the Municipality of Luziânia (GO) from 2019 to 2023, based on data from the Attachments of the Summarized Budget Execution Reports (RREO), which provide a detailed view of the municipality's budgetary and financial situation. The research adopts a quantitative approach, focusing on a comparative analysis of Luziânia's public revenues and expenditures over the specified period. According to Vergara (2005), the quantitative methodology aims to translate the information and perceptions of those involved in the study into numerical form. To conduct the study, a case study approach was chosen, which allows the researcher to examine in depth a specific program, event, activity, process, or group (CRESWELL, 2010, p. 38). The analysis revealed crucial data regarding Luziânia's revenue and expenditure performance, highlighting both advancements and challenges in municipal budgetary and financial management from 2019 to 2023. An increase in revenues and expenditure commitments was observed, underscoring the need for more rigorous planning to achieve financial balance. Throughout the analyzed period, the municipal administration faced budget deficits in certain years, emphasizing the importance of implementing more efficient spending control practices and diversifying revenue sources. Specifically, in 2019 and 2022, recurrent deficits were recorded, with expenditures surpassing revenues, indicating the need for improved financial planning and optimized resource management.

**Keywords: Budget Management, Public Revenue, Public Expenditures.**

## 1. INTRODUÇÃO

No contexto dos municípios brasileiros, compreender o comportamento das receitas e despesas públicas é fundamental para uma gestão pública eficiente e eficaz e com economicidade. Conforme destacado por Feijó (2017), a gestão de receitas e despesas dos entes federativos busca garantir a eficiência, transparência, equilíbrio fiscal e responsabilidade na utilização dos recursos públicos, visando atender às necessidades da sociedade de forma sustentável e equitativa.

Matias-Pereira (2017) destaca a gestão eficiente das receitas e despesas públicas como pilar fundamental para o desenvolvimento econômico e sustentável dos municípios brasileiros. Através de uma análise abrangente desses indicadores, é possível identificar tendências, desafios e oportunidades para aprimorar a administração pública local e promover o bem-estar da população. A análise aprofundada das receitas, despesas e investimentos públicos se torna um instrumento crucial para alcançar o equilíbrio fiscal. Essa busca incessante por um orçamento equilibrado garante a transparência, a eficiência e a efetividade da gestão pública, elementos indispensáveis para o desenvolvimento sustentável do município (ANDRADE, 2013).

Na visão de Costa e Ferreira (2019), ao analisar os indicadores orçamentários e financeiros, torna-se evidente a existência de desafios a serem superados. No entanto, essa análise também revela oportunidades promissoras para o progresso. Através da identificação de gargalos e da implementação de soluções estratégicas, os municípios podem otimizar seus recursos, maximizar o retorno dos investimentos e garantir a qualidade dos serviços públicos à população. A gestão eficiente das finanças públicas é, sem sombra de dúvidas, a chave para o desenvolvimento sustentável dos municípios brasileiros.

Através da análise dos indicadores financeiros, da busca pelo equilíbrio orçamentário e fiscal e da implementação de políticas públicas eficazes, os gestores municipais podem construir um futuro próspero e promissor para seus cidadãos, conforme dispõe Santos (2020).

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 10ª Edição (BRASIL, 2023, p. 39), as receitas públicas representam os recursos financeiros que ingressam durante o exercício, aumentando o saldo financeiro do Estado. São através dessas receitas que se viabiliza a execução das políticas públicas e a prestação de serviços públicos. Além disso, são fontes de recursos financeiros utilizados em programas e ações para atender às necessidades e demandas da sociedade, através das despesas públicas (KOHAMA, 2016).

Este estudo se justifica pela necessidade de analisar a composição e evolução das receitas e despesas orçamentárias da Prefeitura Municipal de Luziânia (GO), com o objetivo de compreender os padrões e tendências orçamentárias e financeiras do município. Adicionalmente a pesquisa teve

como meta identificar as principais fontes de receita (entradas de recursos) e os principais gastos (despesas) e investimentos públicos, assim como traçar os perfis, comportamentos e tendências de evolução desses aspectos.

Nesse contexto, este projeto de pesquisa teve como objetivo analisar o comportamento das receitas e despesas da Prefeitura Municipal de Luziânia (GO) ao longo do período de 2019 a 2023. Através de dados oficiais, foram identificadas as principais fontes de receitas e tipos de despesas, além de traçar os perfis, comportamentos e tendências de evolução das receitas e das despesas.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

Este capítulo tem como objetivo apresentar o embasamento teórico que fornecerá suporte doutrinário e científico em relação às receitas e despesas orçamentárias municipais. Além disso, oferecerá um conteúdo substancial com subsídios científicos para a realização da pesquisa proposta. Serão abordadas as principais teorias e conceitos que fundamentam o estudo das finanças públicas municipais, discutindo aspectos relevantes sobre a gestão orçamentária. Este aprofundamento teórico visa garantir uma base sólida para a análise dos dados e para a formulação de conclusões pertinentes e fundamentadas no contexto da pesquisa.

### **2.1 INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Os instrumentos de planejamento e orçamento são estabelecidos pelo artigo 165 da Constituição Federal de 1988, que apresenta três leis ordinárias reguladoras do planejamento e orçamento dos entes públicos federal, estaduais e municipais: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Essas leis constituem, no âmbito de cada ente, etapas distintas, porém 8 integradas, de forma a permitir um planejamento estruturado das ações governamentais (Brasil, 1988). Segundo Souza (2010), "o alinhamento entre o PPA, a LDO e a LOA é fundamental para a efetividade das políticas públicas e para a transparência na gestão dos recursos públicos". Chaves (2011) dispõe que o planejamento ajuda a garantir a sustentabilidade das políticas públicas, pois permite a avaliação constante dos resultados e a adaptação das estratégias conforme necessário. Dessa forma, o governo pode responder de forma mais eficaz aos desafios econômicos e sociais em evolução, buscando sempre melhorar a qualidade de vida da população.

Conforme Silva (2011):

O planejamento deve ser anterior à realização das ações governamentais no que tange aos gastos públicos, obedecendo às seguintes características: - diagnóstico da situação existente; - identificação das necessidades de bens e serviços; - definição clara dos objetivos pastora a ação; - discriminação e quantificação de metas e seus custos - avaliação dos resultados obtidos; - estar integrado com os demais instrumentos de planejamento (SILVA, 2011 p.179).

Nessa interpretação do autor acima, é fundamental que o planejamento preceda as ações governamentais e com a inclusão de diagnóstico, identificação de necessidades, definição de objetivos, quantificação de metas e custos, e avaliação dos resultados e adaptar estratégias, com isso melhorando a resposta do governo aos desafios da implementação e execução das políticas públicas.

## **2.2 Plano Plurianual - PPA**

Plano Plurianual - PPA De acordo com Kohama (2016), o Plano Plurianual (PPA) é uma estratégia que o governo usa para que suas metas e objetivos sejam alcançadas em um determinado período de tempo, e executado por todas as esferas do poder público. Conforme está presente na Constituição Federal de 1988 em seu Art. 165 § 1º: “Art. 165 (...) § 1º. A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (BRASIL, 1988).

Segundo Silva (2012), 'o PPA é fundamental para garantir a continuidade das políticas públicas e a coerência entre os diferentes níveis de planejamento governamental'. Além disso, esse instrumento de planejamento do governo estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública. Desse modo, o PPA retrata, em uma visão macro, as intenções do gestor público para um período de quatro anos, podendo ser revisado durante sua vigência por meio da inclusão, exclusão ou alteração de programas (ANDRADE, 2013).

## **2.3 Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO**

De acordo com Giacomoni (2020) a LDO surgiu por meio da Constituição Federal de 1988, almejando ser o elo entre o planejamento estratégico (Plano Plurianual) e o planejamento operacional (Lei Orçamentária Anual). Sua relevância reside no fato de ter conseguido diminuir a distância entre o plano estratégico e as LOAs, as quais dificilmente conseguiam incorporar as diretrizes dos planejamentos estratégicos existentes antes da CF/1988. Conforme o art. 165 § 1º da Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá compreender as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o próximo exercício, além de orientar a elaboração da lei orçamentária Anual (BRASIL, 1988).

Segundo Ávila (2012), a Lei de Diretrizes Orçamentárias é uma norma que direciona e orienta o orçamento de todo o governo para o ano seguinte. Além de estabelecer as prioridades que devem ser consideradas no planejamento, a LDO também define uma série de regras para a elaboração,

organização e execução do orçamento. Principalmente, a LDO atua como uma ligação entre os programas e estratégias do Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual.

Com base na edição da Lei de Responsabilidade Fiscal de 2000, foi dada maior relevância da Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e foram implementadas as seguintes competências para execução do Orçamento, presente no Art. 4º:

O equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no inciso II do § 1º do art. 31, destacam-se as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas; metas fiscais, que constarão de anexo próprio, denominado Anexo de Metas Fiscais, acompanhado de demonstrativo; riscos fiscais, que constarão de anexo próprio, denominado Anexo de Riscos Fiscais (BRASIL, 2000).

Para Filho (2019) a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) desempenha um papel fundamental no processo orçamentário governamental, fornecendo diretrizes e orientações para a elaboração e execução do orçamento público. Sua importância reside em vários aspectos:

**Direcionamento do Orçamento:** A LDO estabelece as prioridades e metas a serem consideradas no planejamento do orçamento público para o próximo ano, alinhando-o com as políticas e objetivos governamentais. **Definição de Regras e Procedimentos:** Além de direcionar o orçamento, a LDO também estabelece regras e procedimentos para sua elaboração, organização e execução, garantindo transparência, responsabilidade fiscal e legalidade no uso dos recursos públicos. **Integração com Outros Instrumentos de Planejamento:** A LDO atua como uma ponte entre o Plano Plurianual (PPA), que define as diretrizes de médio prazo, e a Lei Orçamentária Anual (LOA), que detalha as receitas e despesas para o ano seguinte, garantindo a coerência e a continuidade das políticas públicas. (Filho, 2019, p. 864)

## **2.4 Lei Orçamentária Anual – LOA**

De acordo com a Constituição Federal de 1988 a Lei Orçamentária Anual é o instrumento pelo qual o Poder Público prevê a arrecadação de receitas e fixa a realização de despesas para o período de um ano. De acordo com Giacomoni (2020), a Lei Orçamentária Anual (LOA) representa o orçamento por excelência, sendo o documento central do processo orçamentário. Sua relevância é evidenciada pela escassez de recursos frente às ilimitadas necessidades da sociedade.

Nesse contexto, as escolhas durante a elaboração dos 11 instrumentos de planejamento e orçamento são cruciais, e alguns setores serão priorizados conforme as políticas adotadas pelos governantes. No entanto, é imprescindível que as despesas realizadas pelos órgãos públicos estejam alinhadas com o que está autorizado na LOA e não entrem em conflito com o interesse público.

## **2.5 Receita Pública**

Segundo Feijo (2017), a definição de receita pública abrange tanto as receitas orçamentárias quanto os ingressos extraorçamentários, em um conceito amplo. Logo, as receitas orçamentárias compreendem todas as entradas de bens ou direitos que o Estado recebe durante um determinado período para financiar suas despesas, independentemente de se incorporarem ao seu patrimônio e sem exigir contrapartida no passivo. Essas receitas englobam diversas fontes, como tributos, operações de crédito, antecipação de receitas, cauções, entre outras, oferecendo uma visão mais abrangente e inclusiva das fontes de financiamento do Estado (MCASP, 2023).

### **2.5.1 Receita Orçamentária**

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (2023), a receita orçamentária diz respeito às estimativas de entrada de recursos financeiros em um período específico, geralmente ao longo de um ano fiscal, que são previstas e organizadas pelo governo, empresas ou outras entidades.

Essa receita pode originar-se de diversas fontes, tais como impostos, taxas, multas, receitas provenientes da venda de bens ou serviços, transferências governamentais, entre outras. Uma vez que a receita orçamentária é estimada, ela é usada como base para o planejamento financeiro e a tomada de decisões sobre como os recursos serão alocados e utilizados para atender às necessidades e prioridades do governo ou da organização em questão.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dispõe que:

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizados pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade (MCASP, 2023).

### **2.5.2 Receita Extraorçamentária**

Para Rosa (2013) as receita extraorçamentária, referem-se a receitas que não estão incluídas no orçamento principal de uma entidade governamental ou organização, mas são recebidas ou geradas fora desse processo orçamentário regular. Essas receitas podem ser utilizadas para financiar projetos específicos, programas especiais ou despesas que não estão contempladas no orçamento principal. Vejamos:

A receita extraorçamentária é aquela proveniente de todo e qualquer ingresso feito no caixa do Setor Público, mas que não constitui renda do estado e não integra o orçamento público. As receitas extraorçamentárias tem caráter transitório e o estado atua apenas como mero depositário desses valores. Sua devolução ou pagamento independe de autorização orçamentária e, em decorrência, de

autorização legislativa. (Rosa 2013, p.213).

### **2.5.3 Classificação da Receita Pública**

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (2023) estabelece critérios essenciais para a classificação das receitas orçamentárias, com o objetivo de aprimorar a compreensão de suas funções. Quanto à classificação da receita orçamentária, esta é de uso obrigatório para todos os entes da Federação, sendo facultado o seu desdobramento para atender às peculiaridades individuais de cada um.

Nesse sentido, as receitas orçamentárias são classificadas segundo os seguintes critérios:

- a. Natureza;
- b. Fonte/Destinação de Recursos; e
- c. Indicador de Resultado Primário (MCASP, 2023, p. 39).

Segundo Giacomoni (2020), a classificação por natureza é utilizada por todos os entes da Federação e visa identificar a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. Assim, a natureza de receita é a menor célula de informação no contexto orçamentário para as receitas públicas; por isso, contém todas as informações necessárias para as devidas alocações orçamentárias.

Os §§1º e 2º do art. 11 da Lei n.º 4.320/64, classificam as receitas orçamentárias em “Receitas Correntes” e “Receitas de Capital”.

De acordo com o Mcasp (2023) as Receitas Orçamentárias Correntes são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Estado, em geral com efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários, com vistas a satisfazer finalidades públicas.

De acordo com a Lei n.º 4.320/64, classificam-se como Correntes as receitas provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); por fim, demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).

Segundo Sá Filho (2020), as Receitas Orçamentárias de Capital, aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas. Porém, de forma diversa das Receitas

Correntes, as Receitas de Capital em geral não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido (MCASP, 2023).

Para Feijó (2017), a classificação por fontes ou destinações de recursos (FR) tem como objetivo agrupar receitas que possuam as mesmas normas de aplicação na despesa. Em regra, as fontes ou destinações de recursos reúnem recursos oriundos de determinados códigos da classificação por natureza da receita orçamentária, conforme regras previamente estabelecidas. Por meio do orçamento público, essas fontes ou destinações são associadas a determinadas despesas de forma a evidenciar os meios para atingir os objetivos públicos.

A classificação da Receita para Apuração do Resultado Primário, esta classificação orçamentária da receita não tem caráter obrigatório para todos os entes e foi instituída para a União com o objetivo de identificar quais são as receitas e as despesas que compõem o resultado primário do Governo Federal, que é representado pela diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias (MCASP, 2023).

#### **2.5.4 Despesa Pública**

A conceituação e a classificação da despesa pública são aspectos fundamentais para a compreensão e a gestão dos gastos realizados pelo Estado. Segundo Kohama (2016), a despesa pública representa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

Os dispêndios, assim como os ingressos, são tipificados em orçamentários e extraorçamentários. O primeiro é caracterizada pela previsão no orçamento público e a segunda não são previstas na Lei do Orçamento (FILHO, 2017). Vejamos:

As despesas públicas são os dispêndios, fixados na Lei orçamentária, realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. Na despesa pública, há as classificações orçamentárias que são de fundamental importância para a compreensão do orçamento (FILHO, 2017).

Em relação a classificações da despesa a legislação orçamentária, dispõe sobre a “Classificação por Esfera Orçamentária” que tem a finalidade básica dessa classificação é identificar se a despesa pertence ao Orçamento Fiscal (F), da Seguridade Social (S) ou de Investimento das Empresas Estatais (I).

Segundo Giacomoni (2020), a classificação institucional é provavelmente a mais antiga das classificações da despesa. Essa classificação reflete a estrutura organizacional e administrativa. Nos termos do MCASP (2023), reflete a estrutura de alocação dos créditos orçamentários e compreende dois níveis hierárquicos no Orçamento: o Órgão Orçamentário e a Unidade Orçamentária (UO).

De acordo com o MCASP (2023), classificação funcional foi instituída pela Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério do Orçamento e Gestão (MOG), e é composta de um rol de funções e subfunções prefixadas, que servem como agregador dos gastos públicos por área de ação governamental nos três níveis de Governo. Trata-se de uma classificação independente dos programas e de aplicação comum e obrigatória, no âmbito dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União, o que permite a consolidação nacional dos gastos do setor público.

Segundo Giacomoni (2020), a classificação por programas (estrutura programática) é considerada a mais moderna das classificações orçamentárias da despesa. Referido autor leciona que a finalidade básica dessa classificação é demonstrar as realizações do governo, o resultado final de seu trabalho em prol da sociedade. Esse critério surgiu visando permitir o cumprimento das novas funções do orçamento, em especial a representação do programa de trabalho.

Segundo Sá Filho (2020), a classificação segundo a natureza da despesa informa a categoria econômica da despesa, o grupo a que ela pertence, a modalidade de aplicação, o elemento, além do desdobramento facultativo do elemento de despesa (subelemento).

Desse modo, e conforme o estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (2023), as despesas públicas, serão classificadas pelo grupo de natureza de despesa que é um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir:

- 1 - Pessoal e Encargos Sociais
- 2 - Juros e Encargos da Dívida
- 3 - Outras Despesas Correntes
- 4 - Investimentos
- 5 - Inversões financeiras
- 6 - Amortização da Dívida

### **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

A presente pesquisa adota uma abordagem quantitativa, uma vez que se trata da análise e confrontação das receitas e despesas públicas do Município de Luziânia (GO) no período de 2019 a 2023. Segundo Vergara (2005), a pesquisa quantitativa tem como principal objetivo expressar numericamente as opiniões e informações dos participantes. Em termos do método de pesquisa, optou-se por um estudo de caso, uma estratégia na qual o pesquisador investiga profundamente um programa, evento, atividade, processo ou um ou mais indivíduos (CRESWELL, 2010, p. 38).

A coleta de dados será realizada por meio de informações dos relatórios fiscais,

especificamente do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), que ajuda a compreender a situação orçamentária do município, fornecendo dados sobre a execução orçamentária da receita e da despesa.

A publicação do RREO é uma exigência da Constituição Federal, conforme o artigo 165, §3, e as normas para sua elaboração e publicação foram estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Para coletar esses dados, será empregada a técnica de dados secundários, que são relatos de segunda mão de pessoas ou situações escritos por terceiros (CRESWELL, 2007, p. 194). Além disso, será realizada uma pesquisa bibliográfica sobre o tema abordado, utilizando material já elaborado e publicado, como dissertações, monografias, artigos eletrônicos, livros, revistas e fontes disponíveis na internet, conforme destacado por Gil (2009).

Como instrumento de coleta de dados, serão utilizadas as informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), especialmente o Demonstrativo do Balanço Orçamentário, disponíveis no portal do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) da Secretaria do Tesouro Nacional e no portal de transparência do Município de Luziânia - GO. Esses demonstrativos apresentam as fontes de recursos (receitas) e os gastos (despesas) públicas, e possibilitam o acompanhamento do planejamento e da execução orçamentária, conforme objetivos propostos deste trabalho.

Para o tratamento, tabulação e catalogação dos dados, será utilizado o programa Microsoft Office Excel. Segundo Diehl (2004), os tipos de estudos quantitativos compreendem os estudos de correlação de variáveis ou descritivos, que através de técnicas estatísticas procuram explicar o grau de relação e o modo como estão operando, os estudos comparativos causais, nos quais o pesquisador parte dos efeitos observados para descobrir seus antecedentes, e os estudos experimentais, que proporcionam meios para testar hipóteses.

#### **4-ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS**

Este estudo realizou uma análise sobre o comportamento das receitas e despesas do Município de Luziânia (GO), durante o período de 2019 a 2023. Luziânia é um município brasileiro do estado de Goiás. É o sexto município mais populoso do estado, com uma população recenseada em 2022 de 209. 129 habitantes, ficando atrás apenas da capital Goiânia, e dos municípios de Aparecida de Goiânia, Anápolis, Rio Verde e Águas Lindas de Goiás.

Por meio da análise dos dados dos Anexos dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO), com foco no Anexo 1 – Balanço Orçamentário, foram obtidas informações sobre a situação orçamentária e financeira.

Em primeiro lugar, verificou-se a dinâmica das receitas e despesas, conforme apresentado no

Gráfico 1 a seguir:

**Gráfico 1 – Evolução da Receita Orçamentária Arrecada de 2019 – 2023**



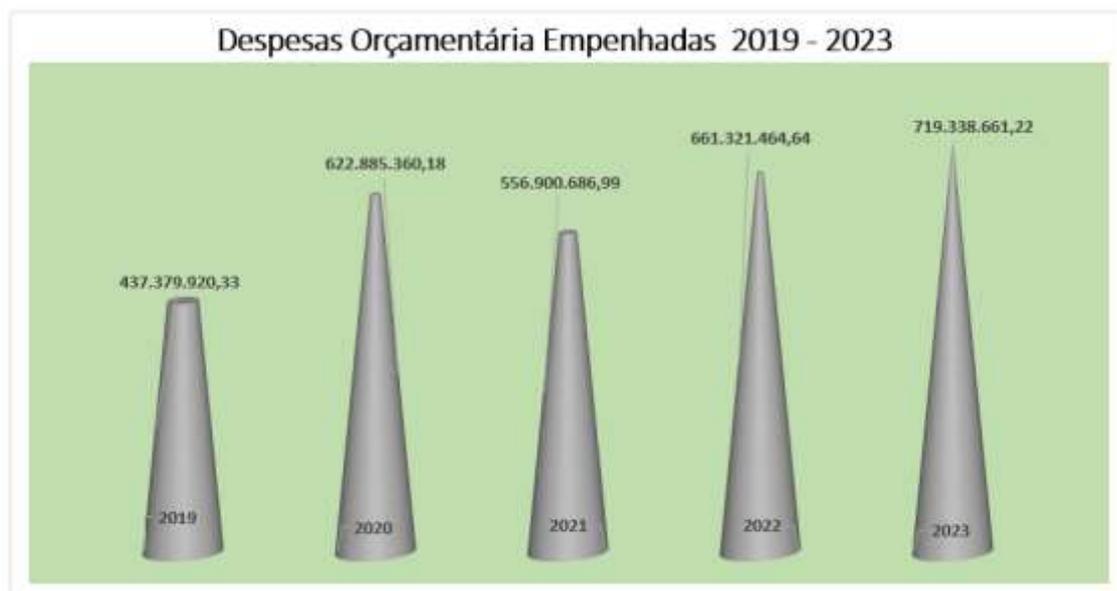
Fonte: Dados da pesquisa

Com base nos dados apresentados no Gráfico 1, é possível constatar um crescimento consistente na receita orçamentária municipal de Luziânia ao longo do período de 2019 a 2023. A receita arrecadada apresentou um aumento expressivo em todos os anos analisados, sinalizando uma tendência de crescimento sustentado. Esse cenário de crescimento ininterrupto evidencia que a receita revelou incrementos anuais, com um avanço particularmente destacado entre 2022 e 2023, quando houve um salto superior a R\$ 190 milhões.

Apesar da pandemia de COVID-19, que impactou negativamente a economia global entre 2020 e 2022 e pode ter influenciado as políticas fiscais e orçamentárias do município, Luziânia conseguiu manter um crescimento constante em sua arrecadação, demonstrando resiliência e capacidade de adaptação. Mesmo diante de desafios econômicos, o município foi capaz de elevar suas receitas.

O maior crescimento percentual ocorreu entre 2022 e 2023, quando a arrecadação aumentou cerca de 32%, sugerindo uma potencial recuperação ou diversificação das fontes de receita. Esses dados indicam que Luziânia tem conseguido ampliar suas receitas ao longo dos anos, o que pode estar relacionado a uma gestão fiscal mais eficiente, ao aumento da captação tributária ou a repasses estaduais e federais mais substanciais.

**Gráfico 2 – Evolução da Despesa Orçamentária Empenhada de 2019 – 2023**



Fonte: Dados da pesquisa

O gráfico apresentado demonstra um crescimento consistente das despesas orçamentárias empenhadas ao longo do período de 2019 a 2023. A cada ano, houve um aumento significativo no valor total das despesas empenhadas, indicando uma expansão contínua dos gastos públicos. O crescimento das despesas ocorreu de forma gradual, sem grandes oscilações entre os anos. O maior crescimento percentual ocorreu entre os anos de [inserir o período com maior crescimento], o que pode indicar um aumento de investimentos em determinada área ou um conjunto de fatores que impulsionaram os gastos nesse período específico.

O crescimento das despesas pode refletir um aumento na demanda por serviços públicos por parte da população, como educação, saúde e infraestrutura. A administração pública pode ter implementado novas políticas públicas que demandaram maior investimento financeiro. O aumento das despesas pode estar relacionado ao aumento dos custos dos serviços e produtos adquiridos pela administração pública, como salários, materiais e insumos. Em alguns casos, o crescimento das despesas pode estar relacionado ao crescimento econômico do município, o que pode gerar uma maior arrecadação de impostos e permitir um aumento nos gastos públicos.

**Gráfico 3 – Resultado Orçamentário de 2019 – 2023**



Fonte: Dados da pesquisa

O período de 2019 a 2023 foi marcado por desafios e conquistas significativas no que diz respeito ao orçamento da Prefeitura. Durante esses anos, a gestão municipal se empenhou em equilibrar as contas públicas.

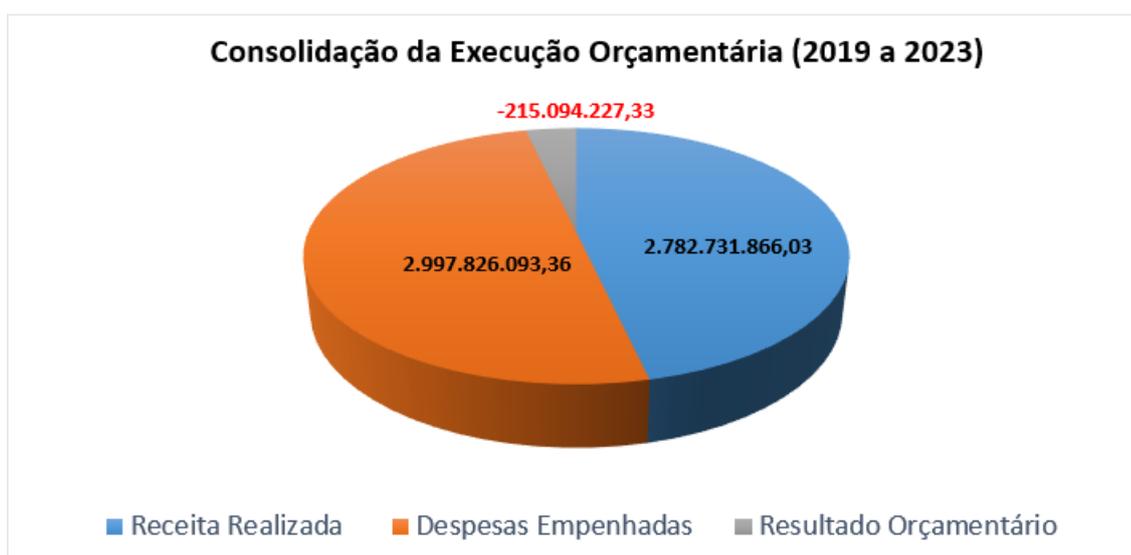
No ano de 2019, a Prefeitura apresentou um orçamento voltado para investimentos em infraestrutura, saúde e educação, buscando atender às demandas crescentes da população. A arrecadação, impulsionada por um esforço de regularização fiscal que permitiu a execução de projetos fundamentais para o desenvolvimento

Em 2020, a pandemia de COVID-19 trouxe desafios imprevistos, exigindo um redirecionamento das prioridades orçamentárias. A gestão municipal precisou implementar medidas emergenciais, alocando recursos para a saúde pública e assistência social, sem deixar de lado investimentos essenciais.

Nos anos seguintes, de 2021 a 2023, a Prefeitura trabalhou na recuperação econômica e na retomada de obras paralisadas. A gestão buscou parcerias com o setor privado e a sociedade civil,

além de promover a transparência nas contas públicas, permitindo um maior controle social

**Gráfico 4 – Total das Receitas e Despesas de 2019 – 2023)**



Fonte: Dados da pesquisa

O gráfico de Consolidação da Execução Orçamentária de 2019 a 2023 destaca três pontos-chave. Primeiramente, a receita total arrecadada durante esse período foi de R\$ 2.782.731.866,03, refletindo os recursos efetivamente recebidos pelo Município de Luziânia (GO). Este valor demonstra a capacidade do Município em arrecadar recursos para financiar políticas públicas e serviços sociais a sociedade.

Em segundo lugar, as despesas empenhadas totalizaram R\$ 2.997.826.093,36, indicando o compromisso de recursos para gastos durante o período. No entanto, como esse valor supera a receita realizada, fica claro que a administração pública empenhou mais recursos do que arrecadou.

Por fim, o resultado orçamentário consolidado apresenta um déficit de -R\$ 215.094.227,33, resultado da diferença entre receita e despesas. Esse déficit sugere que os compromissos financeiros da entidade excederam sua capacidade de arrecadação, o que pode comprometer a sustentabilidade financeira a longo prazo, exigindo a utilização de reservas ou financiamentos para cobrir o déficit.

**Tabela 1: Análise das Principais Despesas Empenhadas e Alocadas no Exercício de 2023**

<b>Despesas Empenhadas por Função em 2023</b>	<b>Valores (R\$)</b>	<b>Participação %</b>
Legislativa	17.488.965,67	2,43
Judiciária	2.085.636,39	0,29
<b>Administração</b>	<b>120.317.586,29</b>	<b>16,73</b>
Segurança Pública	24.511.832,45	3,41
Assistência Social	25.762.505,44	3,58
Previdência Social	65.551.408,79	9,11
<b>Saúde</b>	<b>161.819.247,06</b>	<b>22,50</b>
<b>Educação</b>	<b>198.904.394,43</b>	<b>27,65</b>
Cultura	2.055.812,73	0,29
Urbanismo	47.515.941,93	6,61
Habitação	190.694,21	0,03
Saneamento	499.076,33	0,07
Gestão Ambiental	11.914.405,56	1,66
Agricultura	131.234,56	0,02
Comércio e Serviços	620.253,00	0,09
Desporto e Lazer	2.418.820,63	0,34
Serviço da Dívida Interna	4.590.290,62	0,64
Despesas (Intra-Orçamentárias)	32.960.555,13	4,58
<b>Total de Despesas</b>	<b>719.338.661,22</b>	<b>100,00</b>

A análise dos dados da Tabela 1 revela a alocação das despesas empenhadas por função no exercício de 2023, destacando as áreas prioritárias da administração pública do Município de Luziânia (GO) de acordo com os valores e percentuais apresentados. As despesas totais somam R\$ 719.338.661,22, distribuídas entre diversas funções, com foco evidente em setores essenciais, como Educação, Saúde e Administração.

#### **Principais Destaques**

**Educação (27,65%):** Com uma alocação de R\$ 198.904.394,43, a função Educação representa a maior parte das despesas, correspondendo a 27,65% do total. Esse valor reflete o compromisso da administração em priorizar o setor educacional, garantindo recursos significativos para o desenvolvimento de programas e infraestrutura voltados ao ensino.

**Saúde (22,50%):** A segunda maior despesa foi destinada à Saúde, com R\$ 161.819.247,06, representando 22,50% do total. Esta alocação é fundamental para atender às demandas da população em serviços de saúde, medicamentos, hospitais e programas de prevenção, evidenciando a importância de garantir o bem-estar social.

**Administração (16,73%):** As despesas administrativas somaram R\$ 120.317.586,29, correspondendo a 16,73% do total. Esses gastos incluem operações e manutenção da estrutura administrativa, essenciais para o funcionamento de outras áreas e a execução de políticas públicas.

**Previdência Social (9,11%):** Com um total de R\$ 65.551.408,79, as despesas previdenciárias representam 9,11% das despesas empenhadas. Esses gastos são destinados a cobrir os compromissos da administração com aposentadorias e pensões dos servidores públicos, refletindo a importância da seguridade social no orçamento público.

As demais funções apresentam percentuais menores no orçamento, mas são igualmente importantes para a composição dos serviços e políticas públicas. Dessa forma, a análise financeira dos dados demonstra uma priorização evidente de Educação, Saúde e Administração, que juntas somam 66,88% das despesas empenhadas. Esse foco é coerente com a necessidade de assegurar serviços essenciais para a população. Contudo, a administração poderia analisar a eficiência dos gastos em áreas como Administração e Urbanismo, buscando oportunidades de otimização.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo revelou informações fundamentais sobre o comportamento das receitas e despesas do município de Luziânia (GO) entre 2019 e 2023, evidenciando tanto os avanços quanto os desafios enfrentados na gestão orçamentária e financeira. A análise dos dados apontou um crescimento significativo na arrecadação e nos compromissos de despesas, destacando a importância de um planejamento rigoroso e eficiente para alcançar o equilíbrio financeiro.

Ao longo do período estudado, a administração municipal enfrentou déficits orçamentários em alguns exercícios, especialmente nos anos de 2019 e 2022, quando as despesas superaram as receitas, ressaltando a necessidade de práticas mais eficazes de controle de gastos e diversificação e otimização das fontes de receita. Observou-se ainda que, em 2023, os maiores investimentos foram destinados à saúde e à educação, áreas prioritárias para o desenvolvimento social.

Os achados deste trabalho reforçam a necessidade de implementar estratégias que promovam a eficiência, eficácia e a economicidade no uso dos recursos públicos. Fortalecer mecanismos de governança e adotar soluções inovadoras para a gestão de receitas e despesas são caminhos essenciais para assegurar que Luziânia possa crescer de forma sustentável, atendendo adequadamente às demandas e os serviços sociais.

Além disso, espera-se que as evidências e reflexões aqui apresentadas sirvam como guia para gestores públicos, oferecendo subsídios para a formulação de políticas e ações que incentivem uma gestão orçamentária responsável e voltada ao desenvolvimento local. Recomenda-se a continuidade de estudos nessa área, visando monitorar a evolução fiscal do município e identificar novas oportunidades de aprimoramento na alocação e no uso dos recursos públicos.

Conclui-se que o objetivo deste estudo foi alcançado, pois foi possível compreender e analisar a composição da arrecadação de receitas e despesas públicas, promovendo uma gestão municipal mais eficiente e sustentável. A análise aqui realizada oferece bases sólidas para a tomada de decisões informadas e a implementação de medidas corretivas, que contribuirão para a melhoria da situação financeira do município de Luziânia.

## **6. REFERÊNCIAS**

ANDRADE, Nilton de Aquino. Contabilidade Pública na Gestão Municipal. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2013. 464 p.

ÁVILA, Carlos Alberto. Orçamento Público. 2012

BRASIL. 10ª Edição - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 2023. Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.

BRASIL. Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências

BRASIL. Lei Federal nº 4.320, de 13 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

CHAVES, R. S. Auditoria e Controladoria no Setor Público: Fortalecimento dos Controles Internos com Jurisprudência no TCU. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2011

COSTA, S. M., & Ferreira, A. C. (2019). A análise dos indicadores financeiros e a implementação de políticas públicas eficazes: Um estudo sobre o legado dos gestores municipais. *Revista de Administração Pública*, 53(1), 87-109.

CRESWELL, J.W. Projeto de Pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

DIEHL, Astor Antonio. Pesquisa em ciências sociais aplicadas: métodos e técnicas. São Paulo: Prentice Hall, 2004.

FEIJÓ, Paulo Henrique. Entendendo a Contabilidade Patrimonial Aplicada ao Setor Público. Do Ativo ao Patrimônio Líquido. Editora – Gestão Pública, 2017.

FILHO, Marçal Justen. Livro: Curso de Direito Administrativo. Ano: 2019.

KOHAMA, Heilio. Contabilidade Pública: teoria e prática. 15 ed. São Paulo: Atlas S.A, 2016.

MATIAS-PEREIRA, J. (2017). Gestão eficiente das receitas e despesas públicas e o desenvolvimento sustentável dos municípios brasileiros. Revista de Contabilidade e Administração

SÁ FILHO, Clovis Soares. Análise do risco fiscal da dívida pública nos estados brasileiros pelo exame do comportamento das despesas orçamentárias no período de 2008 a 2016. 2020.

SOUZA, J. R. (2010). Planejamento e Orçamento Público no Brasil. Editora ABC.

VERGARA, Silvia C. Projetos e relatórios de pesquisa em administração. 3.ed. Rio de Janeiro; Atlas,2005.

SILVA, Lino Martins. Contabilidade Governamental: um enfoque administrativo da Nova Contabilidade Pública. 9. Ed. São Paulo: Atlas,2011.

Giacomoni, James. Orçamento público. 17ª ed. ampliada, revista e atualizada. São Paulo: Atlas, 2020.